

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
EDITAL PROAC Nº 05/2025

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA CAPACITAR ESTUDANTES PARA ATUAREM NA
INCLUSÃO DE PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NO
ESPAÇO DA CIÊNCIA E NAS ESCOLAS PÚBLICAS**

1. INTRODUÇÃO

A Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF) torna público o presente edital para seleção de 2 (dois) bolsistas de nível superior para atuarem na capacitação de estudantes no planejamento e adequação do Espaço da Ciência e oferecer formação continuada de professores da rede pública visando à inclusão de crianças e jovens com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

1.1. Fundamentação Legal:

- Lei nº 12.764/2012 (Lei Berenice Piana – Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA).
- Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

1.2. Recursos Financeiros:

- Emenda Parlamentar 1566 (Processo SEI-120001/000401-2025).
- A UENF reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar as bolsas a qualquer momento, conforme a disponibilidade orçamentária, sem ônus para a instituição.

2. OBJETIVOS

2.1. Objetivo Geral

Selecionar profissionais com formação em pedagogia ou áreas afins, desejável especialização em psicopedagogia ou educação inclusiva para capacitar e supervisionar bolsistas de graduação na adaptação do Espaço da Ciência e capacitação de professores da rede pública no processo de inclusão de alunos com TEA.

2.2. Objetivos Específicos

- Promover adaptações pedagógicas e estruturais para eliminar barreiras ao aprendizado.
- Capacitar os bolsistas selecionados para práticas inclusivas.
- Capacitar bolsistas para dar treinamento aos professores da rede pública de ensino.
- Acompanhar os bolsistas durante as atividades de capacitação.

3. DAS VAGAS

- **Número de vagas:** 02 (duas) vagas.
- **Público-alvo:** profissionais com formação em pedagogia, psicologia ou áreas afins, desejável especialização em psicopedagogia ou educação inclusiva.
- **Duração:** 8 meses.
- **Valor da bolsa:** R\$ 2500,00/mês.
- **Carga-horária:** 20 horas semanais

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Elegibilidade

- Atender aos requisitos para a vaga pretendida, conforme descrito no item 3.

4.2.1 Documentação Exigida

As inscrições serão aceitas somente por meio eletrônico. No ato da inscrição, os candidatos deverão anexar ao formulário eletrônico, **em um único arquivo**, os seguintes documentos no formato digital (PDF): **o currículo e as devidas comprovações descritas no mesmo, de acordo com os critérios do item 6 (Análise de currículo)**, no modelo do Currículo Lattes atualizado e o documento de identificação com foto.

4.3. Inscrições

As inscrições serão realizadas de acordo com as datas estabelecidas no cronograma do **item 5**, e serão exclusivamente **de forma online, por meio de formulário disponível na página da ProAC (<https://forms.gle/sWPDKpqTetZ16M8M9>)**.

4.3.1. Candidatos de pós-graduação da UENF com bolsas CAPES, CNPq ou FAPERJ, assim como candidatos de pós-graduação de outras instituições, devem anexar, em formato digital (PDF), um termo de autorização assinado pelo orientador, preferencialmente por meio da plataforma gov.br.

4.3.2 O preenchimento do formulário de inscrição e o envio dos documentos são de inteira responsabilidade do candidato. A ProAC não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

- **Dúvidas e Recursos:** editais.proac@uenf.br

5. CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Inscrições online na página da ProAC/UENF (www.uenf.br/proac)	24/04/2025
Período das inscrições	24/04/2025 a 26/04/2025 (Até 23h59min.)
Análise dos documentos pela comissão	Até 27/04/2025
Resultado preliminar e convocação de candidatos para entrevista (www.uenf.br/proac)	28/04/2025
Entrevistas dos candidatos convocados	29/04/2025
Divulgação do resultado preliminar (www.uenf.br/proac)	29/04/2025
Período para recurso dos candidatos pelo resultado preliminar	30/04/2025
Divulgação do resultado final (www.uenf.br/proac)	01/05/2025
Contratação dos bolsistas	02/05/2025



6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Tabela de Pontuação - Análise de Currículo

Quadro Geral de Pontuação	Máximo 10 Pontos	Total Obtido
1. Formação Acadêmica	Até 2,5 pontos	
Graduação	0,5 cada (Até 1,0)	
Especialização	0,5 cada (até 1,0)	
Mestrado em curso	Até 0,6 ponto	
Mestrado concluído	Até 1,0 ponto	
Doutorado em curso	Até 0,8 ponto	
Doutorado Concluído	Até 1,5 ponto	
2. Produção Acadêmica	Até 2,0 pontos	
Produção Bibliográfica (artigos, livros, cap. livros, mat. didático)	0,4 cada (até 1,2)	
Eventos Científicos (participação e publicação de resumo) e cursos de no mínimo 10 horas	0,2 cada (até 1,2)	
Atividades na graduação (bolsista de: iniciação científica, monitoria, extensão; estágios)	0,4 por semestre (até 1,2)	
3. Experiência Profissional	Até 5,5 pontos	
Experiência em Docência	0,5 por ano (até 2,0)	
Experiência Técnica (área do conhecimento) / Estágios Profissional na área	1,0 por ano (até 3,0)	
Experiência no programa psicopedagógico na UENF (escuta, mediação ou condução)	1,0 por ano (até 3,0)	
Participação em Projetos na área do conhecimento	0,5 por ano (até 1,0)	
Total de pontos obtido pelo candidato		



Tabela de Pontuação - Critérios da Entrevista

Quadro Geral de Pontuação	Máximo 10 Pontos	Total Obtido
1. Conhecimento na área da vaga	Até 3,0 pontos	
Compreensão dos conteúdos exigidos na vaga		
Capacidade de aplicar conhecimentos teóricos a situações práticas		
2. Habilidades Comunicativas	Até 2,0 pontos	
Clareza e exposição de ideias		
Aptidão para dialogar com alunos		
3. Familiaridade com mediação/condução	Até 3,0 pontos	
Capacidade de elaborar estratégias pedagógicas.		
Experiência na mediação/condução de pessoa com deficiência e transtornos do neurodesenvolvimento		
4. Adequação do Perfil ao Programa	Até 2,0 pontos	
Disponibilidade de horários para desenvolver as atividades do programa		
Entendimento das funções e responsabilidades como bolsista do programa		
Motivação e interesse em contribuir com o ensino		
Pontualidade, formalidade e comportamento durante a entrevista		
Total de pontos obtido pelo candidato na entrevista		

6.1. Regras de avaliação

- Serão convocados os candidatos que obtiverem nota mínima de 4 (quatro) na avaliação curricular.
- A nota final será a média aritmética da pontuação do currículo e da entrevista.

- Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7 (sete).
- Em caso de empate, será considerado o candidato com maior experiência (cursos e atividades) no tema inclusão

6.2. Composição da comissão examinadora

A banca de seleção será composta por três servidores com nível superior, sendo preferencialmente dois professores indicados pela ProAC.

7. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Ao final da bolsa, o bolsista deverá elaborar e entregar um relatório contendo o detalhamento das atividades realizadas durante o período da bolsa. O relatório, em formato PDF, deve ser assinado pelo bolsista e avaliado pelo pró-reitor ou assessoria da ProAC. Após a aprovação do relatório, o documento deverá ser anexado ao mesmo processo SEI do termo de outorga.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A UENF reserva-se o direito de alterar ou cancelar o edital conforme disponibilidade orçamentária.
- Casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Assuntos Comunitários.

Campos dos Goytacazes, 24 de abril de 2025

Prof. *Milton Masahiko Kanashiro*
Pró-Reitor de Assuntos Comunitários